



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 19/04/2024
Data Impressão: 19/04/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0015/2024

Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA **CNPJ:** 17.615.848/0001-28
Endereço: ST SIG Conjunto B E C Lotes 05, 06, 07 e 08 Parte **Número:** S/N
Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga) **Cidade:** Brasília **UF:** DF **CEP:** 72153503
Telefone: (61) 3336-2001 **Email:** contato.gptx@gmail.com, atendimento@teixeiraeditora.com.br, teixeiradigitaldf@gmail.com
Licitação: PE 007/2024 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:**
Comprador: Alexandre Pires Omena **Mod. Compra:** Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás para uso nas atividades técnicas / eventos promovidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:**
Nº Empenhos: 149/2024 **Nº Processo Compra:** 0025/2024
Solicitante: Bruno Araujo Pandolfi
Claudio Alberto de Freitas
Priscila Bellan da Silva

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
CRACHÁ EM CARTÃO TRIPLEX - CRACHÁ EM CARTÃO TRIPLEX - EVENTOS CRF-SP	Crachá em papel cartão triples 350gr a 400gr, formato 10x12 cm, 4x0 cores, aberto, com furo laterais, impressão digital em alta resolução, acabamento: corte e refile, com cordão de nylon branco (88 cm). A impressão digital deverá ser feita no material.	10.000	Unidade	0,5500	0,0000	0,5500	5.500,0000

Valor Total Dos Itens Extenso: Cinco Mil e Quinhentos Reais **Valor Total Itens:** 5.500,0000
Desconto Dos Itens Extenso: **Desconto Itens:** 0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso: **Desconto Sobre A Nota:** 0,00
Valor Do Frete: **Valor Frete:** 0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso: Cinco Mil e Quinhentos Reais **Valor Total c/ Desconto:** 5.500,0000

Condições Pagamento / Observações: Ordem de compras associada ao Processo Administrativo nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024 - UASG 389461, que independente de transcrição, vinculam a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital da licitação, termo de referência, proposta comercial, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e licitação supramencionados.

As tratativas referentes a execução e/ou entrega do objeto, bem como emissão de nota fiscal, deverão ser realizadas junto ao Departamento de Logística de Atividades Técnicas: eventos@crfsp.org.br e bruno.pandolfi@crfsp.org.br com Priscila ou Bruno.

Previsão de Entrega: 13/05/2024
Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

Detalhes da Entrega: O prazo para entrega dos materiais do objeto licitado é de até 15 (quinze) dias úteis, considerando 05 (cinco) dias úteis para apresentação das provas e 10 (dez) dias úteis para impressão após autorização da prova.

Departamento de Licitações e Contratos

____/____/____



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 19/04/2024
Data Impressão: 19/04/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0015/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.